



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

**LEI COMPLEMENTAR Nº 16 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011**

*Altera o Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de São João Nepomuceno e dá outras providências*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**: Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo efetivo de Recepcionista, tendo 1(uma) vaga, com vencimentos de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais) mensais e passando o mesmo a constar do anexo II da Lei do plano de cargos e salários do Poder Legislativo local bem como as atribuições ao cargo constando do anexo VI.

Art. 2º Fica criada mais 02 (duas) vagas para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, que passa a ter 3(três) vagas, com vencimentos de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais e passando essa alteração a constar do anexo II da Lei do plano de cargos e salários do Poder Legislativo local.

Art. 3º Fica alterado o Anexo I da Lei de Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo reajustando os valores dos salários previstos no anexo desta Lei.

Art. 4º Ficam extintos os cargos efetivos de Assistente de Comissões e Assistente de Plenário deixando o mesmo a constar do anexo II da Lei do plano de cargos e salários do Poder Legislativo local bem como do anexo VI.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de São João Nepomuceno.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Emachado*  
**EDMEA MOREIRA MACHADO**  
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei Complementar  
retro em 27/09/11, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

*[Assinatura]*  
Ass: Funcionário Responsável  
CPF: 703.203.146.34



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

## ANEXO I

### TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	VAGAS	VALOR R\$
Assistente Administrativo	03	745,00
Assistente Legislativo	01	745,00
Recepcionista	01	710,00
Assistente de Informática	01	953,02
Auxiliar de Serviços	02	677,92

## ANEXO VI

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

#### Cargo: Recepcionista

Requisito para Provimento: ensino médio completo

Carga Horária: até 40 horas semanais.

Atribuições:

- recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas necessidades para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los à pessoa ou setores procurados;
- preencher quadros e relatórios de controle e orientação;
- atender chamadas telefônicas;
- anotar recados e prestar informações;
- registrar as visitas e os telefonemas recebidos;
- auxiliar nas tarefas de apoio administrativo;
- Receber e protocolar em livro próprio a correspondência;
- Executar tarefas que lhe forem atribuídas pelo Presidente ou Diretor Geral do Legislativo;
- executar outras atividades de mesma natureza.